

Estado do Paraná Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755 CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2015

PREGÃO nº 24/2015 - Forma Presencial

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL** – **PR**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426, inscrito no CNPJ/MF nº 76.206.473/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JAIME LUIS BASSO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador de RG nº. 9.461.695-6 SSP/PR, e CPF nº. 277.730.000-34, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, e as empresas, daqui por diante denominados fornecedores:

Empresa **LABORATÓRIO PARZIANELLO LTDA - EPP, CNPJ: 77.288.215/0001-84,** com sede na Rua Maranhão, nº 804, Bairro Centro, Município de Cascavel – PR, com unidade filial instalada no Município de Céu Azul, sito na Rua Florianópolis, 1580, centro, representado pelo Sr. **LEANDRO PARZIANELLO,** inscrito no CPF: 025.664.389-00, RG n. 5.346.727-0 SSP PR, residente e domiciliado na cidade de Cascavel; Doravante denominado **Fornecedor, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O objeto da presente Ata de Registro de preços é o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de serviços de exames laboratoriais (TSH, T4L, T3, A 1C, E2, FERRI, SODIO, POT, TSAU, MICROALB, AntiHBs, PSA, parcial urina, AntiHbc, urocultura, ferro sérico, proteínas, PSA Livre, TOXOPLASMOSE IGG e IGM, Dosagem IGE, Vitamina B12, Vitamina D, Ácido Fólico, cálcio, curva glicêmica), afim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde (o registro de preços será de 12 meses);

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1 – Os preços registrados são os conforme tabela abaixo:

FORNECEDOR: LABORATÓRIO PARZIANELLO LTDA - EPP									
ITEM	QTDE 1.250,00	UNID Uni	DESCRIÇÃO		PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL			
1			Exame TSH - Hormônio	Laboratório	6,6000	8.250,00			
			Tireoestimulante	Parzianello					
2	1.000,00	Uni	Exame T4L tiroxina livre	Laboratório	5,4000	5.400,00			
				Parzianello					
3	300,00	Uni	Exame T3 triiodotironina	Laboratório	4,5000	1.350,00			
				Parzianello					
4	600,00	Uni	Exame A 1C - Hemoglobina	Laboratório	6,1000	3.660,00			
			glicada HBEL/frações	Parzianello					
5	200,00	Uni	Exame E2 - Estradiol	Laboratório	6 , 7000	1.340,00			
				Parzianello					
6	100,00	Uni	Exame FERRI - Ferritina	Laboratório	7,6000	760,00			
				Parzianello					
7	1.500,00	Uni	Exame - Sódio	Laboratório	1,5000	2.250,00			
				Parzianello					
8	1.500,00	Uni	Exame - Potássio	Laboratório	1,5000	2.250,00			
				Parzianello					
9	1.000,00	Uni	Exame TSAU - antibiograma	Laboratório	4,0000	4.000,00			
			urina	Parzianello					
10	300,00	Uni	Exame MICROALB - Microalbu-	Laboratório	6 , 0000	1.800,00			
			minúria	Parzianello					



Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755 CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

11	800,00	Uni	Exame - Toxoplasmose IGM	Laboratório	7,1200	5.696,00
11	800,00	UIII	Exame - Toxopiasmose Idvi	Parzianello	7,1200	3.696,00
12	000 00	T Tro -	From Marria TCC	Laboratório	7 1000	E COO OO
12	800,00	Uni	Exame - Toxoplasmose IGG		7,1000	5.680,00
10	252.22	1		Parzianello	0.1000	0 005 00
13	350,00	Uni	Exame Anti HBS	Laboratório	8,1000	2.835,00
				Parzianello		
14	2.500,00	Uni	Exame - PSA	Laboratório	11,2000	28.000,00
				Parzianello		
15	1.000,00	Uni	Exame Urocultura- urina	Laboratório	4,5000	4.500,00
				Parzianello		
16	60,00	Uni	Exame - Anti HBC	Laboratório	6 , 5000	390,00
				Parzianello		
17	1.000,00	Uni	Exame Parcial de Urina	Laboratório	3,4000	3.400,00
				Parzianello		
18	100,00	Uni	Exame - Ferro sérico	Laboratório	2,4900	249,00
				Parzianello		
19	300,00	Uni	Exame Proteínas totais e	Laboratório	1,5000	450,00
			frações	Parzianello		
20	200,00	Uni	Exame PSA - Livre	Laboratório	8,0000	1.600,00
				Parzianello		
21	100,00	Uni	Exame Dosagem - IGE	Laboratório	6,5000	650,00
				Parzianello		
22	100,00	Uni	Exame Vitamina B12	Laboratório	8,7000	870,00
	,			Parzianello	,	,
23	80,00	Uni	Exame Vitamina D	Laboratório	15,0000	1.200,00
				Parzianello	,	,
24	80,00	Uni	Exame ácido fólico	Laboratório	6 , 5000	520,00
	00,00	0111	Exame doids for for	Parzianello	0,0000	020,00
25	400,00	Uni	Exame Cálcio	Laboratório	1,5000	600,00
25	100,00	0111	Diano outoto	Parzianello	1,0000	000,00
26	80,00	Uni	Exame Curva Glicêmica	Laboratório	10,0000	800,00
20	00,00	OIII	Exame Curva Gircenica	Parzianello	10,0000	000,00
				ratztalletto		

SUB- TOTAL 88.500,00

2.2 - É vedado o reajuste de preços durante o prazo de vigência do Registro de Preços, exceto e excepcionalmente em face a fato superveniente e desconhecido entre as partes, sendo assim no mesmo índice. Devendo o fornecedor efetuar a comprovação do aumento através de nota fiscal de compra antes e depois do aumento ou através de tabela de composição de custos. Caso os preços de mercado baixem o fornecedor deverá conceder desconto no mesmo índice. Sempre observando para que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro estabelecido.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 — Os serviços de exames deverão ser executados conforme encaminhamentos da Secretaria da Saúde, devendo assim a empresa ter posto de coleta localizado no Município de Céu Azul, com atendimento em horário comercial, para realização da coleta das amostras para a realização dos exames. Todos os materiais e utensílios para coleta serão por conta do contratado.

Os pacientes com encaminhamentos da Secretaria da Saúde deverão ter preferência de atendimento, não sendo admitido o estabelecimento de cotas de exames diários, devendo o contratado atender prontamente todos os pacientes encaminhados, emitindo dessa forma os exames, para que possibilitem a continuidade dos tratamentos.

As coletas e realização dos exames deverão ser executados por profissionais com a devida habilitação e experiência, se utilizando de materiais e equipamentos de primeira qualidade, a fim de obter resultados precisos que orientem de forma adequada os médicos.

Os resultados dos exames deverão ser entregues devidamente assinado por profissional competente, e acondicionado em envelope fechado.



Estado do Paraná Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755 CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

- **3.2** Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas à execução dos serviços, como: técnicos, mão-de-obra, materiais, equipamentos, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários, bem como qualquer custo relacionado a perfeita execução.
- **3.3** Todo serviço que apresente má qualidade, executado de forma irregular ou insatisfatório, deverá ser refeito imediatamente pelo fornecedor. Quando o serviço ofertado pelo proponente for considerado de qualidade ruim e desta forma não atenda as necessidades de desempenho e qualidade esperados e desejados pela Administração Municipal, poderá ser cancelado o item, mesmo após a assinatura da Ata de Registro de Preços;
- **3.4** Se no ato do recebimento for constatado que a quantidade executada é menor que a constante na nota fiscal deverá ser imediatamente complementada.
- **3.5** Todas as hipóteses dos itens 3.3 e 3.4 são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora;

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

- **4.1** O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias após a entrega das notas fiscais preenchidas corretamente na quantidade entregue, e aceita pela Administração Municipal.
- **4.2** O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta do fornecedor.
- **4.3** A Nota Fiscal não aprovada será devolvida ao fornecedor para as necessárias correções, apontando-se os motivos que motivaram sua rejeição.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 07 de maio de 2015 a 06 de maio de 2016.

CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES

- 6.1 Compete a Administração Municipal:
 - a) Administrar a presente ata de registro de preços;
 - b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
 - c) Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas;
- 6.2 Compete ao Fornecedor:
 - a) Executar pelo período de 12 (doze) meses, os serviços aqui registrado dentro dos padrões definidos no Anexo III do Edital de Pregão nº 24/2015;
 - b) Apresentar as notas fiscais devidamente preenchidas para que seja efetuado o seu pagamento;
 - c)Cumprir com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, bem como quanto ao constante no Edital do Pregão nº 24/2015, propostas de preços e documentação de habilitação apresentada.

CLÁUSULA SÉTIMA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1 O Registro de Preços poderá ser cancelado pela Administração quando:
 - a) o fornecedor não cumprir com as exigências do instrumento convocatório;
 - b) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução do Registro de Preços;
- c) os preços registrados se apresentarem superiores aos do mercado e o fornecedor não reduzir para o patamar dos praticados no mercado;
- d) poderá ser cancelado no Registro de Preços dos serviços com qualidade e desempenho inferiores dos esperados e desejados pela administração;
 - e) o fornecedor der causa à rescisão por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei 8.666/93;
 - f) por razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.
- 7.2 Pela empresa fornecedora, mediante solicitação por escrito, comprovando a impossibilidade de cumprir com as exigências do Pregão 24/2015, com antecedência de no mínimo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo na aplicação das penalidades.
- 7.3 O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal.



Estado do Paraná Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755 CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

- **8.1** O fornecedor fica sujeito a penalidade de:
- a) Pagamento de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia e por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pela Prefeitura do Município de Céu Azul;
 - b) Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:
 - i) Advertência;
 - ii) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
 - iii) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
 - iv) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:
 - I) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
 - II) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - III) Comportar-se de modo inidôneo;
 - IV) Fizer declaração falsa;
 - V) Cometer fraude fiscal;
- **8.2** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.
- **8.3** As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- **8.4** Quando da aplicação de penalidades caberá direito de recurso pelo proponente, nas condições da Lei 8666/93.

CLAÚSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 Integram a presente ata todos os documentos constantes no processo de Pregão Presencial nº 24/2015, bem como deve ser cumprido o constante no processo;
- 9.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos.
- 9.3 E, por assim estarem justas e compromissadas, assinam a presente ATA de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Céu Azul, 07 de maio de 2015

JAIME LUIS BASSO Prefeito Municipal LEANDRO PARZIANELLO LABORATÓRIO PARZIANELLO LTDA - EPP